



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

RELATÓRIO DE VIAGEM (REEMBOLSO)

Conforme Resolução nº 06/2025, o servidor que subscreve vem apresentar relatório de viagem de acordo com as diretrizes institucionais do Regime de Reembolso:

Nome: Luis Fernando Cardoso de Lima	CPF: 265.XXX.XXX-78
Cargo/Função: Assessor Parlamentar	
Destino (cidade/estado): Batatais (SP)	
Local/órgão: Avenida Nelson Trifoni nº 261, Jardim Veneza – Batatais/SP – Empresa Andrade Comércio e Serviços de Sinalização Ltda	
Data de saída: 24/02/2026	Horário: 10:00 horas
Data de chegada: 24/02/2026	Horário: 22:00 horas
Transporte utilizado para a viagem: Veículo Oficial, Corolla Cross, placas SSZ-3D79	
Relatório de atividades realizadas ↓	
<p>A Câmara Municipal de Vargem realizou procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada para impressão, produção e instalação da Galeria Institucional, por meio da Dispensa Eletrônica nº 10/2025, sagrando-se vencedora a empresa ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, em razão da apresentação de proposta de menor preço.</p> <p>Em 16 de janeiro de 2026, representante da referida empresa efetuou a retirada de 21 (vinte e um) quadros fotográficos pertencentes ao acervo histórico institucional desta Casa Legislativa, os quais retratam as legislaturas e ex-Presidentes, constituindo patrimônio público de relevante valor histórico e simbólico, sob a justificativa de realização de digitalização e revitalização das imagens.</p> <p>Contudo, prazos não foram cumpridos pela empresa, como apresentação de amostra do quadro, envio das imagens atualizadas das fotografias revitalizadas, confirmação do cronograma de instalação e devolução dos quadros patrimoniados, verificou-se o inadimplemento das obrigações assumidas, conforme relatado em comunicação eletrônica (e-mail) encaminhada pela Diretora Administrativa-Financeira desta Edilidade, especialmente quanto aos seguintes pontos:</p> <ul style="list-style-type: none">– a amostra apresentada não correspondeu aos termos estabelecidos no Termo de Referência;– não houve encaminhamento das imagens atualizadas das fotografias revitalizadas;– verificou-se descumprimento do cronograma de instalação previamente ajustado;	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

- os quadros históricos retirados das dependências desta Câmara não foram devolvidos;
- o termo de retirada dos bens não foi devolvido devidamente assinado pela empresa;
- a empresa respondeu aos contatos institucionais apenas de forma tardia e na iminência do término do prazo concedido.

Diante da situação fática apresentada e considerando a urgência na salvaguarda dos bens públicos, bem como o risco concreto de dano, extravio ou perda do acervo histórico institucional do Poder Legislativo Municipal, mostrou-se necessária e inadiável a adoção de medida excepcional consistente no deslocamento até o município de Batatais/SP, local onde se encontravam os referidos quadros fotográficos, a fim de proceder à imediata retirada dos bens e seu transporte de retorno à sede da Câmara Municipal de Vargem.

Ressalta-se que tal deslocamento foi realizado pelo Presidente desta Casa Legislativa, Sr. Dioginnys Tadeu Abreu Ferrini, acompanhado do Assessor Parlamentar, Sr. Luis Fernando Cardoso de Lima, configurando medida de caráter emergencial e excepcional, motivada por comunicação formal da Diretoria Administrativa-Financeira e pautada exclusivamente na necessidade de resguardar patrimônio público municipal.

Assim, nos termos da Resolução nº 06/2025, que disciplina o Regime de Diárias e Adiantamento de Viagem no âmbito da Câmara Municipal, especialmente no que se refere às hipóteses excepcionais que autorizam o reembolso posterior mediante a devida justificativa e comprovação (art. 11, §2º e art. 20, §2º), submete-se à apreciação de Vossa Excelência a autorização para o reembolso das despesas realizadas com pedágio, abastecimento e alimentação durante o referido deslocamento, devidamente detalhadas em campo próprio e acompanhadas dos respectivos comprovantes fiscais.

N. da Nota	Data de Emissão	Tipo de Despesa	Valor
KGORLETB85ME	24/02/2026	Pedágio	R\$ 15,30
H471KDPKL4AC	24/02/2026	Pedágio	R\$ 10,50
RJMLKDPKMOAR	24/02/2026	Pedágio	R\$ 10,50
PF72CLPKL1AV	24/02/2026	Pedágio	R\$ 11,70
MIQGD5PKIHBE	24/02/2026	Pedágio	R\$ 11,70
TIARU5PKKGB4	24/02/2026	Pedágio	R\$ 10,50
QLHVU5PKJKB1	24/02/2026	Pedágio	R\$ 10,50
MW156ITB8479	24/02/2026	Pedágio	R\$ 15,30
H528MTB83LG	24/02/2026	Pedágio	R\$ 10,60



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM**

000016339	24/02/2026	Alimentação	R\$ 159,70
000051187	24/02/2026	Alimentação	R\$ 90,99
15085	24/02/2026	Combustível	R\$ 100,00
Valor Gasto	R\$ 457,29		
Valor solicitado em forma de Reembolso	R\$ 457,29		

Declaro, sob as penas da lei, que os valores acima lançados foram utilizados cumprindo o interesse público e conforme os comprovantes apresentados.

Vargem, 25 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO CARDOSO DE LIMA:.....

LUIS FERNANDO CARDOSO DE LIMA
ASSESSOR PARLAMENTAR